MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de serviços, abaixo descriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria de Saúde
Responsável (is) pela formalização da demanda	Jamesley Faeda Pinelli
E-mail	Admsaude@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44)920016338

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO
Implantação e treinamento de CIPA NR 05

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
A implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no hospital é uma medida essencial para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos colaboradores, pacientes e demais frequentadores da instituição. Em ambientes hospitalares, os riscos ocupacionais são elevados, envolvendo agentes biológicos, químicos, físicos, ergonômicos e psicossociais. Esses riscos exigem uma atenção redobrada às normas de segurança do trabalho e à promoção de uma cultura preventiva.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS
O valor estimado para a realização da futura contratação será de R$ 4.650,00(quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

c	Descrição	QUANT.	Unid	Unitário	Global
01	Implantação e treinamento para equipe hospitalar de CIPA NR5	1	1	4.650,00	4.650,00
				TOTAL	4,.650,00

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: **Alto**

.

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho, a constituição da CIPA é obrigatória para empresas com número mínimo de empregados, considerando o grau de risco da atividade, como é o caso de estabelecimentos hospitalares. O ambiente hospitalar apresenta diversos fatores de risco à saúde do trabalhador, como exposição a agentes biológicos, contato com materiais perfurocortantes, esforço físico, estresse, entre outros. A atuação da CIPA é fundamental para identificar e mitigar esses riscos O não cumprimento pode resultar em sanções legais e multas trabalhistas.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Entrega: 30 dias
Local e horário da entrega/execução: Hospital Municipal das 07h30min às 11h00min e 13h00min às 16h30min

Indianópolis /Pr. 14 de julho de 2025.

Jamesley Faeda Pinelli
RG 15.975.932-3
Agente de Saúde

Elaborado por ----------

Jamesley Faeda Pinelli

JOSÉ LOURENÇO TORMENA
Secretário Municipal de Saúde
CPF 528.836.049-91
Portaria 004/2025

Aprovado por: ----------

José Lourenço Tormena

Secretário de saúde